

José Paulo de Jesus

Lei nº 13

de 15 de julho de 1955

Dispõe sobre a construção de um Bueiro.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretei, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Bueiro de manilhas no lagoimal denominado "Margaridas", na estrada de Vitorino.

Art 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão pela dotação própria.

Art 3º Derogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos à quem no cumprimento desse lei pertencer que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

José Paulo de Jesus (Prefeito)
Paulo Mendes (Secretário)